



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/17

Processo Administrativo nº PMC.2017.00007719-73

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/17

Objeto: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene e repelente.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **M.F COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.918/0001-90, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
5	32340	GEL ANTISSÉPTICO COM AÇÃO HIDRATANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS; - CONTENDO EM SUA FORMULA, NO MÍNIMO, ÁLCOOL 70%; - DOTADO DE VÁLVULA PUMP; - EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML; - OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	20.250	5,47
6	53348	REPELENTE DE INSETO, PARA USO EM HUMANOS, COM MÍNIMO DE 4 HORAS DE REPELÊNCIA CONFORME INDICADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM A FINALIDADE DE REPELÊNCIA DO AEDES AEGYPTI, CONTENDO UM DOS SEGUINTE PRINCÍPIO ATIVO: DIETIL-TOLUAMIDA (DEET) OU ICARIDINA, HIPOALERGÊNICO, APRESENTAÇÃO EM GEL, LOÇÃO, AEROSOL OU SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 ML E MÁXIMO DE 200 ML. REGISTRADO NA ANVISA. OBS 1: CADA 1 LITRO EQUIVALE A UMA PEÇA. OBS 2: O PREÇO OFERTADO DEVERÁ EQUIVALER A 1 LITRO DO PRODUTO.	PÇ	17.250	57,50
10	32340	GEL ANTISSÉPTICO COM AÇÃO HIDRATANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PARA HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS; - CONTENDO EM SUA FORMULA, NO MÍNIMO, ÁLCOOL 70%; - DOTADO DE VÁLVULA PUMP; - EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML; - OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	6.750	5,47

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 25 OUT. 2017


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Caioleto
M.F COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante Legal: *CAIO L. M. PAZITO*

RG nº *52.073.419-1*

CPF nº *480.933.708-11*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº PMC.2017.00007719-73

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M.F Comércio Gerenciamento e Serviços Eireli - Me

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/17

Objeto: Registro de Preços de saneantes, produtos de higiene e repelente.

Ata de Registro de Preços nº **364**/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 OUT. 2017

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Caio L. M. Paes
M.F COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante Legal: *CAIO L. M. PAES*

RG nº *52.073.419-1*

CPF nº *480.933.708-77*

e-mail institucional: mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br

e-mail pessoal: _____